



**DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS MENCIONADAS
NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO TC Nº. 009/2005, DE 27 DE JULHO DE 2005, BEM
COMO DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS DEMAIS TOMADAS DE
CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e em cumprimentos as determinações contidas na **RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existe nenhuma Tomada de Contas Especial durante o exercício de 2024, mencionada no art. 13, da Resolução TC nº 009/2005, desse Colendo Tribunal de Contas.

Paranatama, 31 de dezembro de 2024

**SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
PRESIDENTE**